

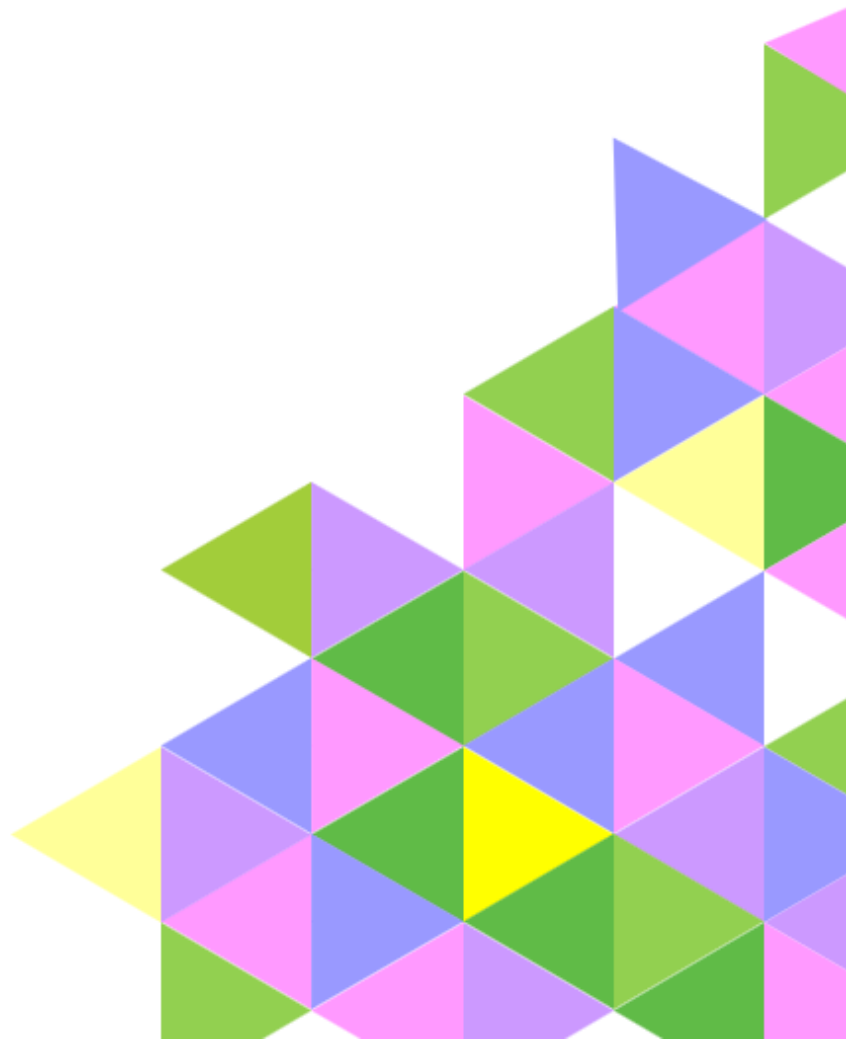
Projeto de Acolhimento Psicológico

Ação em parceria com o projeto *Psis online* durante o período de isolamento social devido à pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19) no Brasil



INCLUIR

Transformar &
Democratizar &
Humanizar.



A equipe de psicologia do Instituto Incluir, pensando no seu compromisso com a sociedade, passou a fazer parte de uma rede de acolhimento e cuidado no campo da saúde emocional. Fazemos parte do Projeto Psis Online, um projeto social de atendimento psicológico online. Um ato de inclusão e acolhimento em um momento delicado que se está vivendo devido ao isolamento social pela pandemia do novo Corona Vírus no Brasil.

Psicólogos que queiram fazer parte dessa rede podem se cadastrar e contribuir com atendimentos virtuais nesse momento de incerteza que a quarentena tem nos apresentado. O cadastro, as orientações e o agendamento de consultas são feitos pelo site www.psisonline.com.br

A ajuda psicológica à distância é feita com profissionais de saúde mental credenciados pelos seus respectivos conselhos de classe.

O Conselho Federal de Psicologia regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação através da resolução CFP nº 11/2018, revogando a resolução CFP nº 11/2012.





Você é psicólogo?

Se cada psi atender a um paciente sem custo, poderemos ajudar a mais pessoas

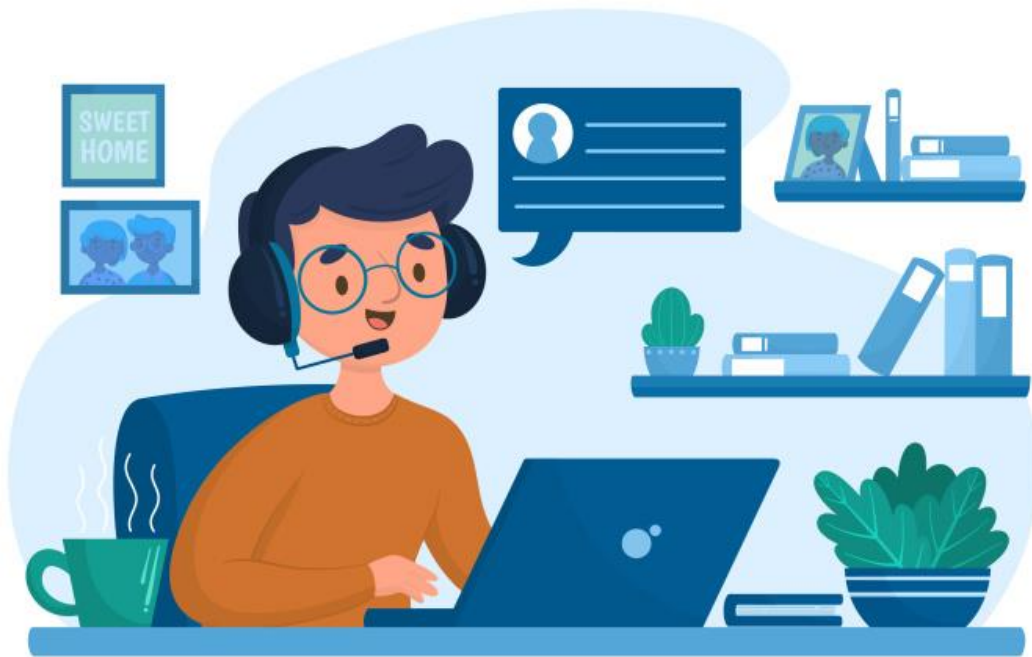
FAÇA PARTE
DA NOSSA
EQUIPE!

PSISONLINE.COM.BR

Hoje
completamos
100 psis
voluntários!

CELEBRAMOS
HOJE A PARTICIPAÇÃO
DE 100 PSIS
VOLUNTÁRIOS! MUITO
OBRIGADA A TODOS,
QUE CONTINUAMOS
CRESCENDO!





O PSIS ON-LINE É UM PROJETO
SOCIAL DE ATENDIMENTO ON-LINE



VOCÊ É PSICÓLOGO(A)?
JUNTE-SE A NÓS! ENTRE PARA A
EQUIPE!

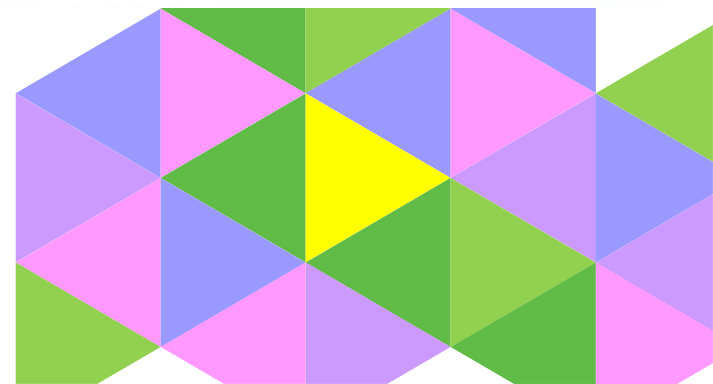


VOCÊ DESEJA SER ATENDIDO?
ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DO
NOSSO SITE.

CONTATO

psisonline.com.br

@psisonlineoficial



Carina Alves

21.97105.1551

carina@institutoincluir.com.br

contato@institutoincluir.com.br

 @instituto_incluir

 /vamosincluir

 Instituto Incluir

www.institutoincluir.com.br

